

Para: **Comunidade Educativa**

Assunto: **Matrículas - Renovação de Matrícula para o Ano Letivo 2024/2025.**

O pedido/renovação de matrícula deve ser efetuado, sempre que possível, pela Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso a autenticação através do cartão de cidadão ou através do portal das finanças.

Em alternativa este procedimento pode ser realizado de modo presencial nos serviços de administração escolar da sede do Agrupamento de Escolas de Monção, das 09:00h/12h30 e 14:00h/17h30.

Informam-se os Srs. Encarregados de Educação que o período de matrículas para o ano letivo 2024/2025 vai decorrer com os Professores Titulares/Diretores de Turma/Serviços Administrativos, de acordo com a seguinte calendarização:

1.º, 2.º, 3.º CICLO e Secundário		
ESCOLA SECUNDÁRIA – 5.º, 7.º E ENSINO SECUNDÁRIO		
Reunião com o Professor Titular/Diretor de Turma		
Dia	Horas	Ano (*)
24/06/2024 (2ª Feira) Escola Secundária	9h00/12h30 14h00/17h15	7º Ano 10º Ano 10º Ano Profissional 11º Ano Profissional 12º Ano 12º Ano Profissional
04/07/2023 (5ª Feira) Escola Secundária	9h00/12h30 14h00/17h15	5º Ano
Matrícula / Assistente Técnico		
Hora	Documentos	
9h00/12h30 14h00/17h15	<u>Os alunos que transitam para o 5.º, 7.º e 10.º Anos de Escolaridade (1ª Vez) devem apresentar os seguintes documentos:</u> <ul style="list-style-type: none">- Cartão de Cidadão;- Fotocópia do Boletim Vacinas;- 1 Fotografias atualizadas (tipo passe);- Fotocópia do NIB do Aluno ou Encarregado de Educação. <u>Os alunos que transitam para o 12.º ano, 11.º e 12.º Profissional devem apresentar o cartão de cidadão.</u>	

(*) – Ano que irão frequentar.

RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO

Renovações de matrícula	
Dia	Ano (*)
Renovações até 14 de junho	2.º Ano
	3.º Ano
	4.º Ano
	6.º Ano
	8.º Ano
	9.º Ano
	11.º ano

(*) – Ano que irão frequentar.

Renovação de Matrícula / Assistente Técnico	
Hora	Documentos
	<ul style="list-style-type: none">- Cartão de cidadão do aluno;- Fotocópia do NIB do Aluno ou Encarregado de Educação (em caso de alteração).

[NOTA] Sempre que o encarregado de educação exerça a sua função por autoridade de facto ou delegação devidamente comprovada, deve apresentar os dados relativos ao agregado familiar validados pela autoridade Tributária.
Sempre que haja alteração de dados quer dos alunos quer dos encarregados de educação deverão ser comunicados junto dos serviços administrativos deste Agrupamento.